



2º TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 58/2024-SEMED

Termo Aditivo ao Contrato nº 58/2024-SEMED, que entre si celebram, de um lado, a Secretaria Municipal de Educação, e, do outro, a empresa NOSSA SENHORA DA VITÓRIA TRANSPORTES LTDA, decorrente do Pregão Eletrônico nº 07/2023 e ATA de Registro de Preços nº 03/2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, localizada à Rua Messias Prado, nº 79, Centro, nesta Cidade de São Cristóvão, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob nº 12.151.993/0001-88, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Secretaria, a Sra. **Deise Maria Barroso**, e do outro lado, a empresa NOSSA SENHORA DA VITÓRIA TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 03.526.090/0001-47 localizada na Rua Dr. José Amílcar de Azevedo, nº 113, Loteamento Rosa Maria, Bairro Rosa Elze, CEP 49.100-000 neste ato representada pelo seu representante legal, o **Sr. Rafael Azevedo Freitas**, denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo, que será regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.192/01 e as Cláusulas e condições elencadas:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo está em conformidade com o art. 57, inciso IV, da Lei 8.666/93, e suas alterações que disciplina licitação e contrato na administração pública.

CLÁUSULA II – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Terceira – “Do Preço e Das Condições de Pagamento”, e a Cláusula Quarta – “Da Vigência”, do contrato nº 58/2024/SEMED.

Parágrafo Primeiro: A partir da assinatura deste instrumento serão incorporadas às cláusulas alvos de alteração as seguintes redações:

a) **Cláusula Terceira – “Do Preço e Das Condições de Pagamento”**

O preço global da contratação será reajustado em 4,41%, equivalente a um acréscimo de **R\$ 518.736,37** (quinhentos e dezoito mil, setecentos e trinta e seis reais e trinta e sete centavos), passando assim o valor global de **R\$ 11.761.342,57** (onze milhões, setecentos e sessenta e um mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos) para **R\$ 12.280.078,94** (doze milhões, duzentos e oitenta mil, setenta e oito reais e noventa e quatro centavos).

b) **Cláusula Quarta – “Da Vigência”**

O prazo dos serviços contratados fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 06.02.2026 à 06.02.2027 podendo ser prorrogador por iguais e sucessivos períodos até o limite de **60 (sessenta) meses**, conforme o disposto no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, com alterações posteriores.

CLÁUSULA III - ELEMENTOS INTEGRANTES



Integram o presente termo:

- Solicitação e Justificativa da Secretaria Municipal de Educação;
- Autorização da Secretaria;

CLÁUSULA IV – DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas implícita ou explicitamente por este termo.

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e forma, para um mesmo fim legal, na presença das testemunhas arroladas abaixo.

São Cristóvão/SE, 06 de fevereiro de 2026.

DEISE MARIA BARROSO
Secretaria Municipal de Educação
Contratante

RAFAEL AZEVEDO FREITAS
Nossa Senhora Da Vitória Transportes Ltda
Contratada